



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.219/2007

“Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612/2004 e dá outras providências”.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.612/2004, passa a ter a seguinte redação.

***Artigo 1º** - Fica autorizado ao Município de Alto Araguaia a firmar convênio com Instituições Financeiras, com o objetivo de concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento aos servidores do Município de Alto Araguaia, em até 72(setenta e duas) parcelas.*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Alto Araguaia, 18 de setembro de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal